



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de São Pedro da União e dá outras providências.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014, convoca a população para a Conferência Municipal de Educação do município de São Pedro da União - MG, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG - e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO** do Município de São Pedro da União, a ser realizada no dia, 01 de novembro de 2017, a partir das 8H00 (oito horas), na Escola Municipal “Dom Hugo Bressane”, situada a Rua: Gedeão Pereira da Costa nº 110.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de São Pedro da União é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG - e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de São Pedro da União será composta por representantes seguintes segmentos:

I - uma representante dos gestores da educação pública municipal;
Vilma Silva de Flório

II - uma representante dos trabalhadores em educação;
Andréa Cistina da Silva

III - uma representante dos estudantes;
Fernanda Aparecida Pereira

IV - uma representante dos pais e ou responsáveis pelos alunos;
Sílvia Machado

V - um representante do Conselho do FUNDEB
Valéria Aparecida Maroti de Paiva

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da União, 31 de outubro de 2017.


Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 31/10/2017
RETIRAR EM 30/11/2017
João Silveira Manoel